



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 2.027/2014 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.
AUTORIA: PREFEITO FÁBIO SCHROETER.

**ALTERA A LEI Nº 2015/2014 – LOA 2015, ESTIMA A RECEITA
E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE,
PARA O EXERCÍCIO DE 2015.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Campo Verde (LOA) para o exercício fiscal de 2015 estima a receita e fixa as despesas em R\$ 89.965.506,31 (oitenta e nove milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e trinta e um centavos), estando ambas discriminadas nos anexos desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes nos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1.0 RECEITAS CORRENTES	96.778.236,03
1.1 - Receita Tributária	13.861.786,65
1.2 - Receita de Contribuições	2.495.926,47
1.3 - Receita Patrimonial	1.422.553,38
1.6 - Receita de Serviços	9.497,68
1.7 - Transferências Correntes	76.533.738,52
1.9 - Outras Receitas Correntes	2.454.733,33
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	1.243.102,27
2.1 - Operações de Crédito	12.000,00
2.2 - Alienação de Bens	659.541,77
2.4 - Transferências de Capital	401.785,50
2.5 - Outras Receitas de Capital	169.775,00
7.0 - RECEITAS CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.547.330,65
7.2 - Receitas de Contribuições	1.547.330,65
9.0 - DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	(9.603.162,64)
9.7 - Dedução das Transferências Correntes	(9.603.162,64)
SUB.TOTAL - ORÇADO	89.965.506,31

Art. 3º - As despesas da administração direta e indireta serão realizadas segundo a discriminação dos quadros “funções”, “subfunções”, “programa de trabalho” e “natureza de despesa” integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

1 – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	3.953.000,00
02 - Administração	12.689.081,06
08 - Assistência Social	3.476.732,34
09 - Previdência Social	2.084.560,00
10 - Saúde	25.622.178,08
12 - Educação	25.482.815,36
13 - Cultura	750.000,00
15 - Urbanismo	5.125.643,98
16 - Habitação	197.500,00
17 - Saneamento	634.000,00
18 - Gestão Ambiental	231.300,00
20 - Agricultura	1.982.824,00
22 - Indústria	20.000,00
23 - Comércio e Serviços	386.750,00
26 - Transporte	4.077.167,00
27 - Desporto e Lazer	1.381.460,63
77 - Reserva do RPPS	1.420.666,33
99 - Reserva de Contingência	449.827,53
SUB TOTAL - ORÇADO	89.965.506,31

2 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	81.089.143,45
Despesas de Capital	7.005.869,00
Reserva do RPPS	1.420.666,33
Reserva de Contingência	449.827,53
SUB TOTAL – ORÇADO	89.965.506,31

3 - DESPESA POR PROGRAMAS

0001 - Desenvolvimento do Gabinete do Prefeito	2.069.067,84
0002 - Modernização e Gerenciamento da Secretaria de Finanças	2.310.539,63
0004 - Modernização e Manutenção da Secretaria de Obras	4.509.585,35
0005 - Modernização e Manutenção da Secretaria de Ação e Promoção Social	1.903.923,99
0006 - Modernização e Gerenciamento da Sec. de Indústria, Comércio Turismo	590.909,38
0007 - Modernização e Gerenciamento da Administração Pública	4.408.347,35
0008 - Modernização e Gerenciamento da Secretaria de Habitação	448.143,98
0009 - Modernização da Administração Tributária	903.759,12
0010 - Modernização e gerenciamento da secretaria de planejamento	261.619,74
0011 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	6.556.724,89

Praça dos Três Poderes, nº 03 – Campo Verde-MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

0012 - Modernização e Gerenciamento da Secretaria De Esporte	1.141.710,63
0013 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	13.882.565,73
0014 - Apoio Técnico Pedagógico	417.586,00
0015 - Atenção ao Ensino Supletivo/EJA	303.403,23
0016 - Apoio e Incentivo as Atividades Culturais	750.000,00
0017 - Ressocialização de Crianças e Adolescentes em Situação de Risco	719.108,35
0018 - Manutenção de Logradouros Públicos, Praças e Áreas de Lazer	4.257.500,00
0019 - Modernização e Manutenção da Secretaria de Educação	2.907.421,98
0020 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Vicinais	132.167,00
0021 - Modernização e Manutenção da Frota de Veículos	1.410.000,00
0023 - Desenvolvimento Agropecuário, Sanitário e Ambiental	681.500,00
0024 - Incentivo o Organização da Agricultura Familiar	208.400,00
0025 - Defesa Sanitária, Vegetal e Animal	10.000,00
0026 - Fomento ao Desenvolvimento Industrial, Comercial e Serviços	212.000,00
0027 - Modernização e Gerenciamento da Secretaria de Agricultura	1.547.874,00
0028 - Fomento Agroindustrial	148.350,00
0029 - Desenvolvimento Estratégico da Cadeia Produtiva do Turismo	194.750,00
0030 - Incentivo e Desenvolvimento do Desporte e Lazer	146.750,00
0031 - Atenção a Crianças e Adolescentes em Atividades Desportivas	83.000,00
0032 - Programa Saúde da Família	9.080.710,41
0033 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	13.114.482,48
0034 - Manutenção do Programa de Prevenção de Doenças Imunopreveníveis	1.000.737,84
0036 - Atenção a Crianças e Adolescentes e Jovens	1.063.106,32
0037 - Gestão da Política de Habitação	197.500,00
0038 - Atenção aos Portadores de Necessidades Especiais	352.007,21
0039 - Atenção ao Idoso	7.500,00
0044 - Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano	2.955.000,00
0045 - Apoio as Atividades Desportivas	10.000,00
0046 - Atenção a Criança e Adolescente	95.700,00
0047 - Gestão da Política de Ação Social	133.500,00
0048 - Inativos e Pensionista da Previdência	2.084.560,00
0051 - Implantação e Manutenção do Aterro Municipal e Coleta do Lixo	252.000,00
0054 - Ação do Poder Legislativo	3.953.000,00
0055 - Atenção Integral as Famílias	617.000,00
0058 - Apoio a Manutenção das Estradas Estaduais Dentro do Município	61.500,00
0059 - Reserva de Contingência	449.827,53
0060 - Reserva Legal do RPPS	1.420.666,33
TOTAL POR PROGRAMA	89.965.506,31



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
01001 - Câmara Municipal	3.953.000,00
02001 - Gabinete do Prefeito	2.069.067,84
02002 - Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEP	265.000,00
03001 - Secretaria de Administração	1.717.100,00
04001 - Secretaria de Planejamento e Finanças	2.310.539,63
05001 - Secretaria de Educação e Cultura	13.313.153,33
05002 - FUNDEB	12.919.662,03
06001 - Secretaria de Obras, Viação e Serv.Urbanos	13.325.752,35
07001 - Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente	2.499.824,00
07002 – Fundo Municipal de Meio Ambiente	348.300,00
08001 - Secretaria de Indústria Comércio e Turismo	997.659,38
09001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.381.460,63
10002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde	25.622.178,08
11001 - Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social	2.217.032,34
11002 - Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente	95.700,00
11003 - Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa	128.500,00
11004 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.006.000,00
11005 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FUNDECOM	29.500,00
12001 - Secretaria Municipal de Habitação	448.143,98
12002 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	197.500,00
13001 - Secretaria Municipal de Fazenda	903.759,12
14001 - Secretaria Municipal de Planejamento	261.619,74
15001 - Previverde - Fundo Munic. de Prev.Soc.Serv. Munic.	3.505.226,33
99999 - Reserva de Contingência	449.827,53
SUB TOTAL – ORÇADO	89.965.506,31

5 – ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(a)	Orçamento Fiscal	57.361.369,56
(b=b.1+b.2+b.3)	Orçamento da Seguridade Social	32.604.136,75
(b.1)	Saúde	25.622.178,08
(b.2)	Assistência Social	3.476.732,34
(b.3)	Previdência	3.505.226,33
(c)	Orçamento de Investimento	0.00
Total (a+b+c)	Orçamento Total	89.965.506,31

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) das despesas fixadas mediante a utilização de recursos obtidos por excesso de arrecadação, anulação de dotações orçamentárias e superávit financeiro do exercício anterior na forma do disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

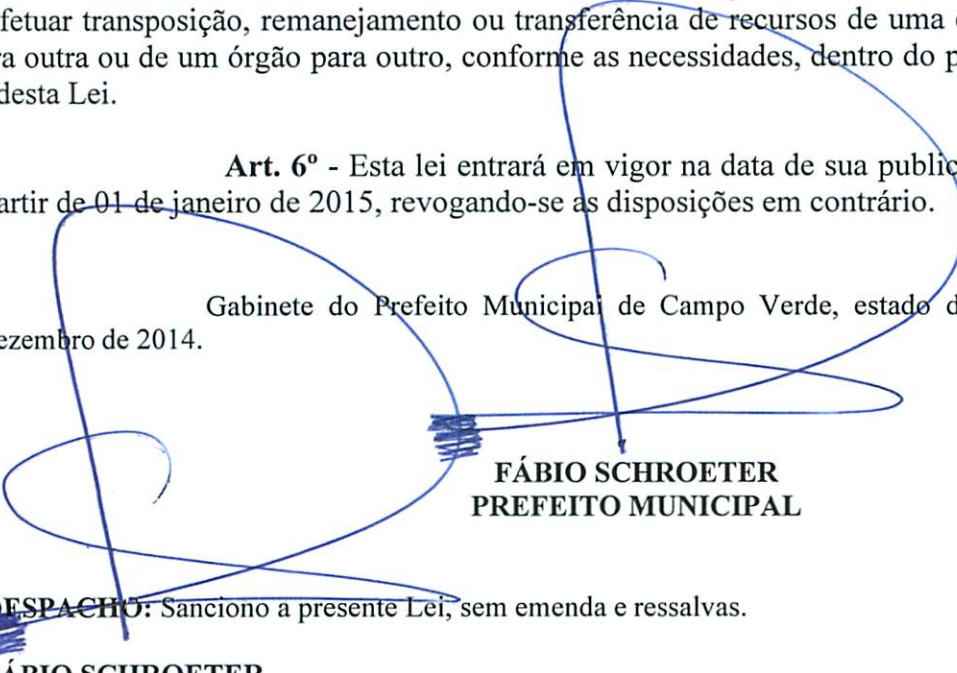


ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no exercício fiscal de 2015, a efetuar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, conforme as necessidades, dentro do percentual citado no artigo 4º desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 10 de dezembro de 2014.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO